PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera os anexos I e II da Lei Complementar nº. 176, de 18 de maio de 2017, que "aprova o Plano Diretor Estratégico de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Andradas."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os anexos I e II da Lei Complementar nº. 176, de 18 de maio de 2017, que "aprova o Plano Diretor Estratégico de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Andradas", passam a vigorar com a redação contida nos anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos trinta dias do mês de outubro de 2020.

assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO LOPES:06138422600, Data: 30/10/20 19:31
Código: 9b1dbb4e-bfa0-4e71-94d0-cb133f1e6e93